



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

Folha nº 01 do proc

Nº 01.527 de 14

RF 100.406

24

PROJETO DE LEI Nº

PL

527/2014

PREJUDICADO

12 DEZ 2014

PRESIDENTE

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia do Cão" no Calendário Oficial de Eventos da Cidade.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o "Dia do Cão" a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2014.

ADILSON AMADEU

VEREADOR

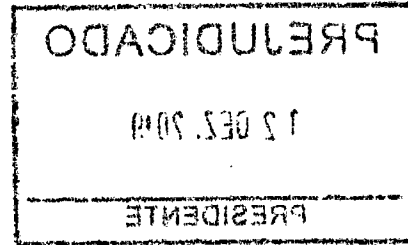
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

03 DEZ 2014

SCP. 42

Protocolo Legislativo - SCP. 22

16/13 26/11/2014 010099



SENADO FEDERAL - BRASIL

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) arquivado(s) sob nº
— a 2 — a folha de informação
sob nº 3.3...1...2...4..
Ass:

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

Folha nº 02 do proc
Nº 01.527 de 14
Adilson Amadeu
RF 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear através de data comemorativa o dia do Cão, ou seja, aquele considerado por muitos o melhor amigo do homem.

Ressalta-se que a data já é reconhecido pela sociedade no entanto de forma oficial pelo Município.

Desta forma, nada mais justo que a criação de uma data na qual se possam homenagear este animal tão amado.

Portanto, trata-se de um projeto de interesse público, onde contamos com o apoio dos Nobres Pares no sentido de ver nossa proposta aprovada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01-0527 de 2014

3. 12. 14

(a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

LIDO HOJE 03 DEZ 2014 ÀS COMISSÕES DE: <i>COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E POLÍTICA</i> <i>COMISSÃO DE CULTURA E RECREAÇÃO</i> <i>COMISSÃO DE ORÇAMENTO</i> <i>Marta Costa</i> PRESIDENTE

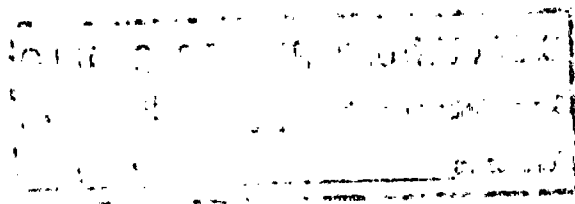
MARTA COSTA

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

104/DEZ/2014

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.22



04/12/2014 16:40

Caro Sr

M. José

16/12/14 15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem, juntados nesta data, ^{Papel de autuação} ~~Documento~~ rubricados sob
Folhas de nºs 04 a 09 em 16/12/2014

M. José
Técnico Administrativo
RF 10940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha nº 04 do proc.
Nº 01-0527 de 2014
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RE 10.940

Matéria PL 527/2014. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=194855>. 5

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 527/14

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo), www.senado.gov.br, www.al.sp.gov.br e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

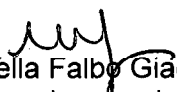
- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências, art. 7º, incisos CLXXVIII e CCXIX;

- Lei Municipal nº 15.904, de 11 de novembro de 2013, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial a "Cãominhada", a ser realizada no mês de outubro, preferencialmente na semana do dia 4, e dá outras providências.

Cópia(s) do(s) texto(s) normativo(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 03.

São Paulo, 15 de dezembro de 2014.


Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP 111.393


Christiana Samara Chebib
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05 do proc.
Nº 01-0527 de 2014
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RE 10.940

Base de dados : legis

Pesquisa : cinofilia

Total de referências : 1

1/1

- Título: LEI Nº 14.485 19/07/2007 ([ver documento](#))
Revogado(a) parcialmente
- Ementa: Consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.
- Projeto: Projeto de Lei Nº 102/2007 ([ver documento](#))
- Autor(es): Todos os Vereadores
- Regulamentação: Decreto nº 50.023/2008 - Regulamenta o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, relativamente ao disposto nos arts. 2º a 6º desta Lei. ([ver documento](#))
PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.
- Revogação: Lei nº 14.617/2007 - Revoga o inciso II do art. 7º desta Lei.; ([ver documento](#))
Lei nº 15.320/2010 - Revoga a alínea "a" do inciso LXIX do art. 7º desta Lei.; ([ver documento](#))
Lei nº 15.342/2010 - Revoga a alínea "b" do inciso LXXIX do art. 7º desta Lei. ([ver documento](#))
- Notas complem.: - Decreto nº 49.133/2008 - Inclui a "São Paulo Fashion Week" no Calendário de que trata esta Lei.
- Decreto nº 51.228/2010 - Inclui a "São Paulo Indy 300" no Calendário de que trata esta Lei.
- Decreto nº 54.788/2014 - Inclui a "Feira da Alasita" no Calendário de que trata esta Lei.
- Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 994.09.229.553-6 - Por meio do Acórdão publicado em 12/11/2010, o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça, por unanimidade, julgou extinta, sem resolução do mérito, a ação movida pelo Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo, tendo por objeto a declaração de inconstitucionalidade da Lei 13.707/2004, posteriormente revogada por esta Lei, que institui em seu art. 9º o feriado do "Dia da Consciência Negra". Por fim, esclarece-se que a referida decisão não transitou em julgado. DOC 24/11/2010 p. 99 c. 1.
- Alterações: Lista de alterações desta Lei. ([ver documento](#))

[[Back](#)]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Folha nº 06 do proc.
Nº 01-0527 de 2014
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RE 10.940

LEI Nº 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007

(PROJETO DE LEI Nº 102/07)

(TODOS OS SRS. VEREADORES)

Consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo.

CAPÍTULO I DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Art. 2º O Executivo organizará e publicará, em cada ano, o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivos, de lazer e datas comemorativas, instituídos por leis ou decretos municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município.

Art. 3º Além dos eventos referidos no artigo anterior, serão incluídos no Calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

- I - incremento do turismo;
- II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;
- III - recreação popular;
- IV - desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio;
- V - estímulo à exportação de produtos nacionais.

Art. 4º Serão incluídos obrigatoriamente no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de cada ano:

- I - as festividades da Semana da Pátria;
- II - as festividades comemorativas da fundação da Cidade de São Paulo;
- III - os festejos carnavalescos;
- IV - as festas de Natal, Fim-de-Ano e da Primavera.

Art. 5º Deverá ser dada publicidade ao Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo até o dia 30 de novembro de cada ano, relacionando os eventos a serem realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte.

Art. 6º Todos os eventos constantes do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo deverão utilizar-se do slogan "São Paulo Capital da Gastronomia", quando de sua divulgação.

b) a Semana de Prevenção e Controle do Colesterol no Município de São Paulo, devendo ser executada nos postos de saúde fixos e volantes e em hospitais municipais através de pessoal treinado, em conformidade com os métodos clínicos específicos, identificando e informando o tipo sangüíneo àqueles que buscarem atendimento durante a Semana, ficando assegurada a participação da sociedade civil e empresas privadas para a sua realização, restando a critério do Executivo Municipal, na forma regulamentar, promover possível incentivo em favor daqueles, e a divulgação publicitária da campanha, complementada com a Lei nº 11.429, de 26 de outubro de 1993;

CLXXVI - 12 a 18 de agosto:

a Semana da Juventude Cristã;

CLXXVII - terceira semana de agosto:

a Semana da Saúde e Prevenção de Acidentes – S.E.S.P.A., a ser realizada com a promoção de palestras, conferências, campanhas educativas, recreativas, exposições, projeções de filmes, demonstrações públicas e outras correlatas, enfocando os temas de segurança do trabalho, doenças profissionais, saúde do trabalhador, segurança do trânsito, preservação do meio ambiente, prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros;

CLXXVIII - último sábado de agosto:

o Dia Municipal da Cinofilia, devendo o Executivo promover a divulgação do evento e estimular, através dos órgãos competentes, a realização de sua programação;

CLXXIX - 21 a 28 de agosto:

a Semana de Prevenção às Deficiências, durante a qual serão realizadas palestras e campanha informativa sobre a prevenção de deficiências;

CLXXX - 22 a 28 de agosto:

o Festival do Folclore Brasileiro, o qual, a critério do Executivo e com a coordenação das Secretarias Municipais de Turismo e Fomento e de Educação e Cultura, terá a finalidade de fixar, transmitir, divulgar ou restabelecer o folclore nacional, mostrando ao público, em caráter de festa popular, os grupos folclóricos, através de suas danças e folguedos, bem como de todos os países que tenham colônias radicadas em São Paulo, além de tudo o mais que se refira a folclore nas artes e técnicas populares, competindo ao Executivo instituir tantas Comissões quantas necessárias à comemoração do evento;

CLXXXI - 28 de agosto a 05 de setembro:

a Semana em Defesa da Democracia e dos Direitos Humanos, ficando autorizado o Executivo Municipal a promover palestras e pronunciamentos nas escolas públicas municipais, bibliotecas e centros culturais, e ceder dependências municipais para a realização de atos públicos e manifestações em favor da democracia e dos direitos humanos;

CLXXXII - mês de setembro:

a) a September Fest, a ser realizada pela Prefeitura Municipal, com a colaboração da ABREST – Associação Brasileira das Entidades de Hospedagem, Gastronomia e Turismo, dentro dos objetivos que nortearam a instituição da Semana da Gastronomia, devendo ser programadas realizações do tipo conhecido internacionalmente como Beer Fest e ser constituída de festejos populares que passarão a integrar as comemorações alusivas à Semana da Gastronomia, instituída pela Lei nº 12.192, de 16 de setembro de 1996;

b) a Festividade da Semana da Pátria, realizada no Distrito do Belenzinho, pela Sociedade Amigos do Belém;

c) a Semana Ayrton Senna, a ser realizada em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, destinando-se, prioritariamente, a orientar e disciplinar pedestre e futuros motoristas, sob a orientação da CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, através da Superintendência do Centro de Treinamento e Educação de Trânsito – CETET;

d) o Congresso e Feira de Educação e Saber, promovido pelo SIEEESP – Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo;

CLXXXIII – 1º de setembro:

Folha nº 07 do proc.
Nº 01-0527 de 2014
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940

o BrooklinFest – Diversão & Cultura Alemã, realizado pelo Clube Lojista do Brooklin;

CCXVII - 1º de outubro:

- a) o Dia da Fundação do Bairro do Bixiga;
- b) o Dia do Distrito de Jaraguá;
- c) o Dia do Bairro do Limão;

d) o Dia do Bairro Engenheiro Goulart, devendo a Sociedade Amigos de Engenheiro Goulart e entidades representativas da comunidade ser convidadas a participar das comemorações da data;

CCXVIII - 03 de outubro:

o Dia da Alemanha, devendo a Embaixada, Consulados e entidades representativas da comunidade alemã ser convidadas a participar da divulgação e das comemorações da data;

CCXIX - 04 de outubro:

a) o Dia do Barman, sendo que os eventos programados por entidades privadas especializadas na área, para comemorar a data oficializada neste inciso, poderão receber, na forma da lei, apoio do Poder Público Municipal;

- b) o Dia do Tatuapé, no âmbito das Subprefeituras Penha de França e Mooca;

CCXX - 05 de outubro:

o Dia do Parque da Aclimação, devendo a Associação de Defesa do Parque da Aclimação e entidades representativas da comunidade ser convidadas a participar das comemorações alusivas à data;

CCXXI - 06 de outubro:

o Dia do Bairro de Vila Prudente, no âmbito da Subprefeitura de Vila Prudente, sendo que na semana que antecede a data referida neste inciso as bibliotecas e as escolas municipais localizadas na região do bairro realizarão feiras e demonstrativos de fotos, jornais e documentos sobre os acontecimentos históricos do bairro, bem como os centros educacionais e esportivos municipais desenvolverão atividades recreativas e esportivas alusivas à data;

CCXXII - 07 de outubro:

- a) o Dia do Bairro de Vila Pompéia;
- b) o Dia da Imigração Chinesa, podendo o Poder Público, nos termos da lei, apoiar eventos ligados à comemoração da data, inclusive autorizando o uso de espaços públicos para o mesmo e atividades correlatas, visando à preservação da tradição religiosa e dos valores culturais;

CCXXIII - 08 de outubro:

- a) o Dia do Futebol Infantil;
- b) o Dia Municipal de Luta pela Dignidade e Honestidade, devendo a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Câmara Municipal de São Paulo promover atividades que lembrem o episódio ocorrido em 1991, com destaque para: a unidade e a vitória da população na luta em defesa da democracia; a posição soberana da Câmara Municipal de São Paulo; e a importância da dignidade e honestidade como elemento indispensável nas relações humanas e em especial no exercício do Poder Público;

CCXXIV - 09 de outubro:

o Dia do Bairro da Capela do Socorro, sendo que durante o mês que antecede a efeméride as escolas municipais situadas na área territorial do bairro de Capela do Socorro realizarão eventos alusivos à relevância histórica e à tradição do bairro, para serem expostas na comemoração e os jornais de bairro, os clubes de serviço, as Sociedades Amigos de Bairro e outras entidades comunitárias serão convidadas a participar da divulgação e comemoração da data;

CCXXV - 10 de outubro:

Câmara Municipal de São Paulo

fls. 10

Base de dados : **legis**
Pesquisa : **cãominhada**
Total de referências : **1**

Folha nº 08 do proc.
Nº 01-0527 de 2014
O funcionário
Maria José da Oliveira
Técnico Administrativo-RE 10.940

1/1

Título: LEI Nº 15.904 11/11/2013 (ver documento)
Sem revogação expressa
Ementa: Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial a "Cãominhada", a ser realizada no mês de outubro, preferencialmente na semana do dia 4, e dá outras providências.
Projeto: Projeto de Lei Nº 30/2013 (ver documento)
Autor(es): Gilson Barreto
Notas: - A ser realizada anualmente no mês de outubro, preferencialmente na semana do dia 4.

[\[Back \]](#)

Folha nº 09 do proc.
Nº 01-0527 de 2014
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo - 10.940

fls. 11

PUBLICADO DOC 14/11/2013, p. 248 c. 1

**LEI Nº 15.904 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013
(PROJETO DE LEI Nº 30/13)**

(VEREADOR GILSON BARRETO - PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial a "Cãominhada", a ser realizada no mês de outubro, preferencialmente na semana do dia 4, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"- no mês de outubro, preferencialmente na semana do dia 04: 'Cãominhada';"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de novembro de 2013.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de novembro de 2013.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 16/12/14 às 16h40
RF 11.197
CARMEN CRISTINA MALAVAZZI

Ao Nobre Vereador / Nobre Vereadora

Leonte Lopes
Para relatar,
Sala da Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 17/12/2014

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
Os termos do § 3º artigo 63 do RI.

RECEBIDO A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 17/12/14 AS 14h00
POR Leo
SALA: 17/12/14 AS: 15 N° 30 ASS.: Ribeiro

Segue m juntado 5, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
n° 10 a 11 Em 12/03/15
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF. 11.335





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº ~~10~~ 10 fls. 13
Processo nº 01-527/14
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF. 11.335 - SGP-12

PAR

pl0527-14

PARECER Nº 243/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0527/14.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Adilson Amadeu, que dispõe sobre a inclusão do Dia do Cão, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no dia 04 de Outubro, sendo necessário, para tanto, acrescentar alínea ao inciso CCXIX do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o Substitutivo a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0527/14.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO,
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO

12 DEZ. 2019

PRESIDENTE

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Cão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

RELCOM

252/2015



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

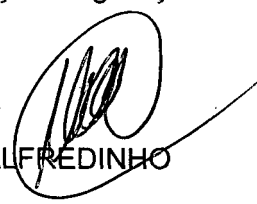
pl0527-14

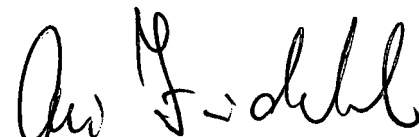
Folha nº 11 fls. 14
Processo nº 01-527/14
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF. 11.33. 927-12

"Dia do Cão". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

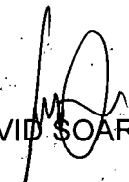
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 11/03/15.


ALFREDINHO


ARI FRIEDENBACH

ARSELINO TATTO

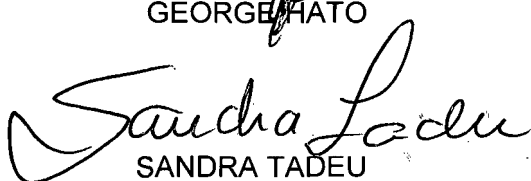
X 
CONTE LOPES


DAVID SOARES

EDUARDO TUMA


GEORGE HATO

ROBERTO TRIPOLI


SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 12 / 03 / 15
Pág. 83 Col. 1
Conferido



Paulo Victor Freire Ribeiro
Secretário de Comissão
RF 11.335

A Comissão de EDUC
Em 12 / 03 / 15
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF. 11.335

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e
Esportes
Em 12 / 03 / 15 às 13h34m
RF

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336

Ao Vereador A Vereadora

Salomão Pereira

Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 12 / 03 / 2015

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue anexo juntado 4 nesta data
Documento 4 e papel de informação
Rubricado 4 sob folha 4 nº Dep
Em 15 / 03 / 2015

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 12 do proc.
nº 01-527 de 2014
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
Rm 1336

PAR

1021/2015

PROPOSTA DE EMENDA Nº 1021/2015 DO APRESENTADO COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 527/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, dispõe sobre a emenda da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia do Cão" no Calendário Oficial de Eventos na Cidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de **legalidade com substitutivo para adaptação do texto às regras legislativas**.

A data é um convite para refletir a respeito das implicações e da importância dos animais no equilíbrio entre os seres vivos e o meio-ambiente. O cão, no Brasil também chamado de cachorro, é um mamífero canídeo e talvez o mais antigo animal domesticado pelo ser humano, e cientificamente chamado de canis lupus familiares.

Contudo vale salientar que a palavra "cão", literalmente admite muitas expressões pejorativas assim como: "satanás", "Lúcifer", além de associações negativas como: "Um dia de cão", "fulano está com o cão no corpo", "isto é o cão", entre outras.

Ao mesmo tempo, mesmo que se tente ampliar a reverência aos animais de estimação, como "dia do animal", ainda assim persiste o sentido ambíguo e pejorativo.

Nesse sentido, percebe-se que tanto o projeto original, quanto demais tentativas de adequação, até o momento não se mostram eficazes, portanto **contrário é o parecer**. 27/01/2015,

CLAUDINHO DE SOUZA

ELISEU GABRIEL - relator

MARQUITO

REIS
Presidente
VOTO DE
QUALIDADE

QUITO FORMIGA

KAMIA

TONINHO VESPOLI

RELCOM

1058/2015

CECE

PL 527/2014



Folha nº 13 do processo
nº 01-527/2014
João Carlos das Chaves
Técnico Administrativo
338

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 527/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, dispõe sobre a emenda da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia do Cão" no Calendário Oficial de Eventos na Cidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de **legalidade com substitutivo para adaptação do texto às regras legislativas.**

A data é um convite para refletir a respeito das implicações e da importância dos animais no equilíbrio entre os seres vivos e o meio-ambiente. O cão, no Brasil também chamado de cachorro, é um mamífero canídeo e talvez o mais antigo animal domesticado pelo ser humano, e cientificamente chamado de canis lupus familiares.

Contudo vale salientar que a palavra "cão", literalmente admite muitas expressões pejorativas assim como: "satanás", "Lúcifer", além de associações negativas como: "Um dia de cão", "fulano está com o cão no corpo", "isto é o cão", entre outras.

Em face ao exposto, sugere-se adaptação para **ementa** o "Dia do animal", o que possibilitaria uma abrangência maior para a propositura. Dado que celebrar a existência dos animais é discernir a função fundamental que cada um deles tem no planeta desde os mais pequeninos até os maiores.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável o parecer com apresentação do substitutivo abaixo:**

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 527/2014.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia do Animal", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "Dia do Animal", a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

ABSTENÇÃO
X CLAUDINHO DE SOUZA
Eliseu (abstenção)
X ELISEU GABRIEL
MARQUITO
Contrário

REIS
Presidente

Chico
QUITO FORMIGA
Salomão
SALOMÃO PEREIRA USHIRO
Relator KAMIA
TONINHO
TONINHO VESPOLI
CONTRÁRIO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 13 / 06 / 2015
página 89 coluna 3
Conferido:

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336

A Comissão de Finanças e
Orçamento
Em 13 / 06 / 2015

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 23/6/15 às
RF 11261
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Ao Vereador / A Vereadora
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 26 / 6 / 15

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI.

Segue juntado , nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 14 e 15 Em 01 / 07 / 15
Vinicius Moreira do Nascimento
RF 11.261 - SGP-12



Forma nº 14
 Processo nº 01-527/14
 Vinícius Morchia do Nascimento
 RF. 11.261 - JGP-12

Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 527/2014:

1º) O projeto atende os requisitos da Lei nº 14.485/2007, especificamente aos artigos 2º, 3º e 4º?

2º) Qual a opinião do Executivo sobre o projeto?

Ver. Aurélio Nomura, em
 Relator

Senhor Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. José Police Neto, em
 Presidente da Comissão
 de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno.

Ver. Antonio Donato, em
 Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 15 de

Processo nº 01-527/14

Vinicius Martins do Nascimento
RF. 11.261 - SGP-12

fls. 20

São Paulo, 27 de agosto de 2015.

Ofício SGP-12 nº 454/2015

Senhor Prefeito,

CÓPIA

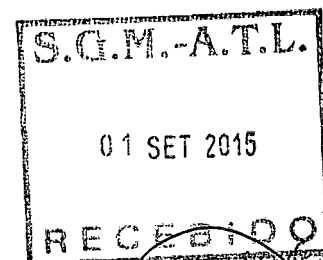
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 527/2014, do Vereador Adilson Amadeu, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia do Cão" no Calendário Oficial de Eventos da Cidade.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO DONATO
Presidente

Anexos: cópia do requerimento citado, do texto do projeto e de sua justificativa.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Fernando Haddad
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
16 a - e folha de informação
sob n° -. 031 03116


Roberto Cassio Gonçalves
Assistente Parlamentar
RF 101.252 - SGP.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Folha nº	16	do Processo
nº	PL 527	de 2014
Roberto Cássio Gonçalves		
RF/101.752		

fls. 22

São Paulo, 02 de março de 2016.

Ofício SGP-12 nº 063/2016

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao deliberado pela Comissão de Finanças e Orçamento, reitero a Vossa Excelência o Ofício nº SGP-12 nº 454/2015, referente ao PL 527/2014, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, pelo qual solicita informações ao Poder Executivo.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

ANTONIO DONATO
Presidente

Anexo: cópia do ofício citado.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Fernando Haddad
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP
Tel.: 3087-7166

S.Q.M.-A
03 MAR 2016
RECEBIDO

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, 2º andar, Sala 213-A - São Paulo - SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4216 – financasorcamento@camara.sp.gov.br

SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 02 101 1 2017

Nome

RF Hugo Zanoni Harbs
Téc. Administrativo SGP-12
RF 11.391

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

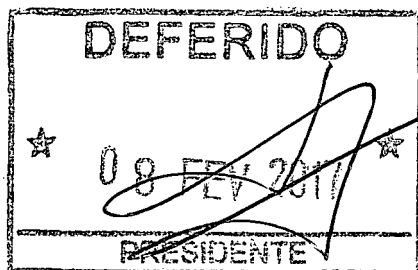
Processo encerrado com 16 folhas.

Arquivado em 04-01-2017

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubrica(s) sob
nº 14a 19 e folha de informação
sob nº 20 13 02/2017

GERO SOL PAVAN MONTAUD
RF. 11.329



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 17 do Processo
nº 01-527 de 2014 fls. 24
CIRIO SOL PAVAN MONTAUD
RF. 11.329

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

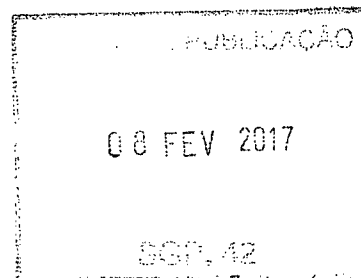
REQUERIMENTO

RDS

65/2017

Requeiro na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, com fundamento no artigo 275§ 2º do Regimento Interno, o desarquivamento de todos os Projetos de Lei, de autoria do vereador **ADILSON AMADEU**, conforme relação abaixo:

PDL – 63/2016
PDL- 74/2016
PDL -97/2016
PDL- 119/2016
PL-3/2006
PL-3/2010
PL-20/2006
PL 26/2008
PL – 27/2014
PL- 31/2010
PL-32/2008
PL-37/2011
PL-38/2011
PL- 39/2008
PL- 40/2006
PL- 46/2016
PL-50/2011
PL-55/2005
PL-56/2005
PL-73/2005
PL-76/2015
PL-77/2009
PL-78/2009
PL-79/2009
PL-84/2014
PL-972010



18:27 07/02/2017 017029 - Protocolo Legislativo - SPP.22

Folha nº 18 do Processo nº 01-527 de 2014 25



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

CIRO SOL PAVAN MONTAUD
RF. 11.329

PL-106/2016
PL-118/2008
PL-128/2007
PL-133/2006
PL-134/2008
PL-134/2012
PL-152/2008
PL-153/2008
PL-169/2015
PL-178/2005
PL-203/2016
PL-210/2014
PL-223/2006
PL-224/2012
PL-225/2014
PL-229/2006
PL-230/2007
PL-231/2007
PL-231/2012
PL-238/2011
PL-248/2014
PL-249/2014
PL-250/2014
PL-289/2010
PL-290/2010
PL-293/2007
PL-301/2016
PL-307/2008
PL-308/2008
PL-311/2006
PL-329/2016
PL-356/2010
PL-357/2011
PL-357/2016
PL-377/2008
PL-386/2008
PL-387/2006
PL-388/2006
PL-398/2012
PL-399/2012
PL-404/2012
PL-420/2008
PL-421/2008
PL-421/2012

Forma nº 701 do Processo
nº 01-527 de 2014 fls. 26

CIRO SOL PAVAN MONTAUD
RF. 11.329



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL-447/2013
PL-467/2005
PL-474/2012
PL-474/2013
PL-485/2012
PL-488/2007
PL-493/2011
PL-493/2016
PL-501/2014
PL-526/2007
PL-527/2014
PL-535/2014
PL-545/2009
PL-546/2007
PL-549/2014
PL-555/2009
PL-558/2007

São Paulo, 06 de fevereiro de 2017.

PAULO FRANGE

Vereador
Lider do PTB na CMSP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 27

Papel para informação, rubricado como folha nº 20

do processo nº 01-527 de 2014 13/02/2017 (a)

CIRO SOL PAVAN MONTAUT
RF. 11.329

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

09/02/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-65/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

13/02/2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

A Comissão de:

Finanças

16/02/17

Teixeira
Técnico Especialista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.252

RECEBIDO

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 17-02-17 às 15h

RF

Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

Ao Vereador / A Vereadora

Reginaldo Tripoli

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 20/02/2017

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos rubricados sob nº 21 a 2 folha de informação nº 076/17

Welton Carlos de Cristo Alves
Técnico Administrativo
RF. 11.479



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21 do processo
nº 01-527 de 2014 fls. 29

Welton Carlos de Cristo Alves
RF. 11.479

PAR

752/2017

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 527/2014**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa alterar a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Cão, a ser comemorado no dia 04 de outubro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo, a fim de adaptar a propositura "às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis".

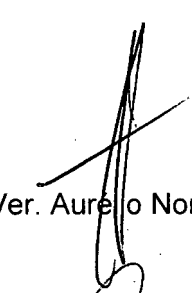
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/06/2014

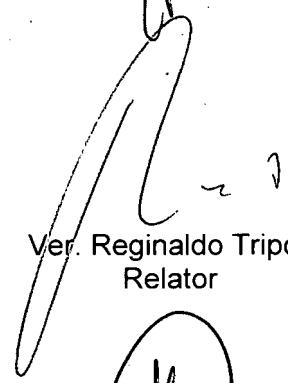

Ver. Jair Tatto
Presidente

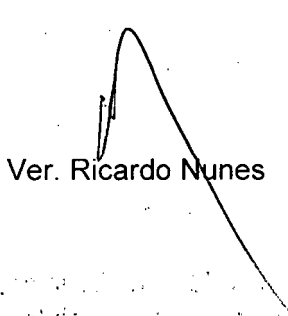

Ver. Atílio Francisco

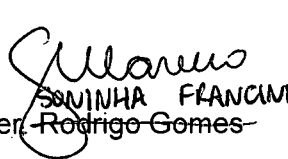

Ver. Aurelio Nomura


Ver. Isaac Felix


Ver. Ota


Ver. Reginaldo Tripoli
Relator


Ver. Ricardo Nunes


Ver. Rodrigo Gomes


Ver. Rodrigo Goulart

RELCOM

757/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 10/06/17

Pág. 90 Col. 03

Conferido _____

Welton Carlos de Cristo Alves
Técnico Administrativo
RF. 11.479

A SGP 12

São Paulo 12/06/17

Segue 11 juntado 5, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 11.336. Em 21/09/17.

João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 22 do Proc.
Nº 527 de 20 14
João Carlos Dias Chaves
RF 10.336 - SGP.12

fls. 31

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

São Paulo, 23 de junho de 2017.

Memo SGP.12 - nº 028/2017

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Presidente de Comissão

Informo a Vossa Excelência que a matéria legislativa constante abaixo recebeu pareceres divergentes das comissões de mérito competentes, que se manifestaram como segue:

PL 288/2013 – Ver. Nabil Bonduki

“Dispõe sobre a utilização de programas abertos de informática pela Administração Pública Municipal.”

PARECERES DAS COMISSÕES:

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa: **LEGALIDADE**

Comissão de Administração Pública: **FAVORÁVEL**

Finanças e Orçamento: **CONTRÁRIO**

PL 545/2013 – Ver. Eduardo Tuma

“Dispõe sobre o adiamento para as segundas-feiras, dos feriados municipais que caírem nos demais dias da semana”.

PARECERES DAS COMISSÕES:

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa: **LEGALIDADE**

Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia: **FAVORÁVEL**

Comissão de Educação, Cultura e Esportes: **CONTRÁRIO**

Finanças e Orçamento: **FAVORÁVEL**

PL 653/2013 – Ver. Jair Tatto

“Declara de utilidade pública o terreno localizado na Rua Gregório Alegre, 29 – Altura do nº 1187 da Estrada de Itapeceira da Serra, no Bairro do Jardim Casa Branca – São Paulo, e dá outras providências.”

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa: **LEGALIDADE**

Comissão de Política Urbana, Metropolitana, e Meio Ambiente: **LEGALIDADE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

Comissão de Administração Pública: FAVORÁVEL Comissão de Saúde, Promoção Social e Mulher: FAVORÁVEL Finanças e Orçamento: CONTRÁRIO
PL 527/2014 - Ver. Adilson Amadeu (PTB) <i>"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia do Cão" no calendário oficial de eventos da Cidade".</i> Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa: LEGALIDADE Comissão de Educação, Cultura e Esportes: CONTRÁRIO Finanças e Orçamento: FAVORÁVEL
PL 381/2015 – Ver. Quito Formiga (PSDB) <i>"Assegura o direito de pagamento de meia entrada aos doadores regulares de sangue em eventos culturais, esportivos ou recreativos realizados no município."</i> <u>PARECERES DAS COMISSÕES:</u> Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa: LEGALIDADE Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia: FAVORÁVEL. Comissão de Educação, Cultura e Esportes: FAVORÁVEL. Comissão de Saúde, Promoção Social e Mulher: FAVORÁVEL. Finanças e Orçamento: CONTRÁRIO

Nos termos do artigo 83 do Regimento Interno, a divergência será dirimida por parecer conjunto emitido pelas Comissões de mérito competentes. Para tanto, informo que os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis por 30 dias no setor da Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP. 12, aguardando manifestação de Vossas Excelências para fins de realização de reunião conjunta ou remessa ao Egrégio Plenário, conforme o § 5º do art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

João Carlos Dias Chaves

Supervisor – SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 09/01/2020 09:41:03.

Folha nº 23 do Proc. fls. 33
Nº PL 527 de 20 14
João Carlos Dias Chaves
RF 11. - SGP.12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

**SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Memo SGP.12 - nº 28/2017 - Divergentes

GABINETE	SALA	RECEBIDO POR (NOME E RF)	DATA E HORA
Mario Covas Neto – PSDB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	504	<i>Glauco</i> RF 29339	26/06/17 11:42
Jair Tatto – PT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1018	<i>Thayla Brito</i> RF: 9703485	23/06 17:57
Souza Santos – PRB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE	1015	<i>Eliane Lari</i> RF 230783 23/06	23/06 18h00
Toninho Paiva – PR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1121	<i>Adriano</i> RF 26698	23/06/17 17:51h
Senival Moura - PT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA	1008	<i>Ramona Karoline</i> 29.488	26/06/17 15:42
Claudio Fonseca - PPS PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	616	<i>Rafael Carlos</i> RF 29965	23/06/17 18:07
Rute Costa - PSD PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER	1016	<i>Sandra</i> RF 230654	23/06/2017 17h59

À SGP -

21

21/01/17
João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336 - SGP-12

fls. 34

Materia PL 527/2014. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=194855>.

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
24 a 25 e folha de informação
sob n° 26. 07/01/2020

EA

Eduardo Akemine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP-01

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP
ATA COM REDAÇÃO FINAL

Folha nº 24	do Proc.
2.01-527	de 2014
Eduardo Azeiteiro	
Técnico Administrativo	
RF: 11.011	

fls. 35
SESSÃO: 011-SV
DATA: 04/12/2019
L: 3 DE 7

- "PL 89/2014, dos Vereadores SANDRA TADEU (DEMOCRATAS) E MARCO AURELIO CUNHA (PSD). Altera a lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana de Prevenção e Conscientização dos males causados pela Endometriose, a ser realizado anualmente no mês de março, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES. "

- Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão.

- Concluída a votação, no prazo regimental, verifica-se que votaram "sim" os Srs. Adilson Amadeu, Adriana Ramalho, Alessandro Guedes, Alfredinho, André Santos, Antonio Donato, Atilio Francisco, Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristófar, Celso Giannazi, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Dalton Silvano, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eduardo Tuma, Eliseu Gabriel, Fernando Holiday, Gilberto Nascimento, Gilberto Natalini, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, José Police Neto, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton Ferreira, Noemi Nonato, Ota, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Quito Formiga, Reis, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sandra Tadeu, Senival Moura, Soninha Francine, Souza Santos, Toninho Paiva, Toninho Vespoli, Xexéu Tripoli e Zé Turin.

- Resultado: 46 "sim". Aprovado. Vai à sanção.

- "PL 527/2014, do Vereador ADILSON AMADEU (DEMOCRATAS). Altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "dia do cão" no calendário oficial de eventos da cidade. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA."

- Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão.

- Concluída a votação, no prazo regimental, verifica-se que votaram "sim" os Srs.

Adilson Amadeu, Adriana Ramalho, Alessandro Guedes, Alfredinho, André Santos, Antonio Donato, Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristóforo, Celso Giannazi, Claudinho de Souza, Dalton Silvano, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eduardo Tuma, Eliseu Gabriel, Fernando Holiday, Gilberto Natalini, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, José Police Neto, Juliana Cardoso, Milton Ferreira, Noemi Nonato, Ota, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Quito Formiga, Reis, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sandra Tadeu, Senival Moura, Soninha Francine, Souza Santos, Toninho Paiva, Toninho Vespoli, Xexéu Tripoli e Zé Turin; abstiveram-se os Srs. Atilio Francisco, Celso Jatene, Gilberto Nascimento, Janaína Lima e Mario Covas Neto.

- Resultado: 41 "sim"; 5 abstenções. Aprovado em primeira discussão, volta em segunda.

- "PL 459/2018, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB). Institui a semana municipal do tchoukball no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA."

- Retirado pelo autor.

- "PL 491/2018, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB). Altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o dia 6 de maio como o dia da conscientização da Síndrome de Edwards, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE



Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 01-527, de 2014, 07/01/2020. (a)

Eduardo Akamine
RF 11325

Matéria: PL 527 2014

**FASE DA DISCUSSÃO: 1ª HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
Promovente: ADILSON AMADEU (DEMOCRATAS)**

**Ementa: Altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "dia do
cão" no calendário oficial de eventos da cidade.**

Reunião: 17-3-V-11 - 04/12/2019 a
12/12/2019

Data Inicial: 04/12/2019 - Data Final:
12/12/2019

Nome Parlamentar	Voto
ADILSON AMADEU	Sim
ADRIANA RAMALHO	Sim
ALESSANDRO GUEDES	Sim
ALFREDINHO	Sim
ANDRÉ SANTOS	Sim
ANTONIO DONATO	Sim
ATÍLIO FRANCISCO	Abstenção
CAIO MIRANDA CARNEIRO	Sim
CAMILO CRISTÓFARO	Sim
CELSO GIANNAZI	Sim
CELSO JATENE	Abstenção
CLAUDINHO DE SOUZA	Sim
DALTON SILVANO	Sim
EDIR SALES	Sim
EDUARDO MATARAZZO SUPPLY	Sim
EDUARDO TUMA	Sim
ELISEU GABRIEL	Sim
FERNANDO HOLIDAY	Sim
GILBERTO NASCIMENTO	Abstenção
GILBERTO NATALINI	Sim
GILSON BARRETO	Sim
ISAC FELIX	Sim
JAIR TATTO	Sim
JANAÍNA LIMA	Abstenção
JOSÉ POLICE NETO	Sim
JULIANA CARDOSO	Sim
MÁRIO COVAS NETO	Abstenção
MILTON FERREIRA	Sim
NOEMI NONATO	Sim
OTA	Sim
PATRÍCIA BEZERRA	Sim
PAULO FRANGE	Sim



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 38

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº **01-527**, de **2014**, **07** / **01** / **2020**. (a)

Eduardo Akamine
RF 11325

QUITO FORMIGA	Sim
REIS	Sim
RICARDO TEIXEIRA	Sim
RINALDI DIGILIO	Sim
RODRIGO GOULART	Sim
RUTE COSTA	Sim
SANDRA TADEU	Sim
SENIVAL MOURA	Sim
SONINHA FRANCINE	Sim
SOUZA SANTOS	Sim
TONINHO PAIVA	Sim
TONINHO VESPOLI	Sim
XEXÉU TRIPOLI	Sim
ZÉ TURIN	Sim

Totais da Votação:

Sim	Não	Abstenção	Plenário Físico	Total
41	0	5	0	46

Resultado da Votação: **Aprovado**

O relatório de votação foi assinado digitalmente pelo Presidente, Vereador
EDUARDO TUMA em 19/12/2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 39

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 01-527 de 2014, 07/01/2020. (a)

Eduardo Akamine
RF 11325

Certifico que a votação juntada nesta data foi assinada digitalmente pelo Presidente e confere com o original.

07/01/2020

Eduardo Akamine

Supervisor de Equipe de Apoio ao Plenário
SGP-2